



Proposta de Lei n.º 26/XVI/1ª

Aprova o Orçamento do Estado para 2025

PROPOSTA DE ADITAMENTO

Título IX

Disposições complementares, finais e transitórias

Capítulo I

Políticas setoriais

[NOVO] Artigo 125.º - A

Estratégia Nacional para a Integração das Pessoas em Situação de Sem Abrigo 2025-2030

- 1. Em 2025, no âmbito da implementação da Estratégia Nacional para a Integração das Pessoas em Situação de Sem-Abrigo 2025-2030, o Governo prevê o reforço da dotação orçamental por forma a assegurar a continuidade dos serviços e o reforço de meios e recursos, nomeadamente para possibilitar o cumprimento dos eixos e objetivos estabelecidos, o modelo de prevenção e intervenção definido e promover a diversidade e atualização das redes territoriais de apoio.**
- 2. O reforço da dotação orçamental, em 2025, deve ser priorizado para disponibilizar maior número de respostas habitacionais para promover a autonomização e competências das pessoas em situação de sem-abrigo.**

Nota Justificativa:

A Resolução do Conselho de Ministros n.º 61/2024, de 2 de abril, aprova a Estratégia Nacional para a Integração das Pessoas em Situação de Sem-Abrigo (ENIPSSA) 2025-2030, na qual são estabelecidas os eixos de intervenção, o modelo de governação, o acompanhamento participado, a definição do reforço de meios e a sua monitorização.

A nova estratégia procura reforçar os apoios e estabelece novas metodologias de intervenção, entre as quais se destaca a “intervenção especializada junto de públicos especialmente vulneráveis como população idosa, em situação de dependência, com deficiência, pessoas com necessidade de cuidados de saúde mental, pessoas com consumos e dependência do álcool e/ou substâncias ilícitas, pessoas LGBTI+, população cigana, população migrante, entre outros”. A Estratégia também propõe “reforçar, diversificar e atualizar as redes territoriais de apoio” realizada pelos Núcleos de Planeamento e Intervenção Sem-Abrigo (NPISA), redirecionando a sua atuação para a prevenção e ao promover a melhoria da relação dos núcleos com outros serviços e equipas no terreno.

Enquadradas nos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável e do Pilar Europeu dos Direitos Sociais, as políticas públicas para a integração das pessoas em situação de sem-abrigo são prioritárias porque salvaguardam direitos humanos e possibilitando alternativas habitacionais para que nenhuma pessoa tenha de permanecer na rua. Contudo a realidade tem demonstrado que o número de pessoas em situação de sem-abrigo aumenta, uma vez que em 2023 foram sinalizadas 13.128 pessoas, um crescimento de 23% face a 2022 quando foram sinalizadas 10.700 pessoas¹.

Para a continuidade do trabalho desenvolvido durante a ENIPSSA 2017-2023, sem interrupções ou bloqueios desnecessários, impõe-se a garantia de disponibilização dos meios para este novo ciclo, contemplando o reforço das políticas públicas na prevenção e apoio das pessoas em situação de risco ou que estão em situação de sem-abrigo. Para dar resposta ao aumento substancial, de 23%, do número de pessoas em situação de sem-abrigo, o reforço orçamental deve ser direcionado para aumentar o número de respostas habitacionais, segundo a metodologia de programas *Housing-first*, procurando soluções de carácter mais duradouro.

Para o período 2025-2030, a ENIPSSA será financiado pelo programa PESSOAS 2030. Este programa tem uma dotação total de 1,4 mil milhões de euros, incluindo 1,2 mil milhões de euros do Fundo Social Europeu Mais². Contudo esta verba será destinada a várias iniciativas de inclusão social, entre as quais se inclui o apoio às pessoas em situação de sem-abrigo. O Orçamento do Estado para 2025 nada especifica sobre a nova ENIPSSA 2025-2030.

¹ Número de pessoas em situação de sem-abrigo aumentou 23% em 2023, Público online, 29 de Outubro de 2024

² Aprovada a Estratégia Nacional para a Integração das Pessoas em Situação de Sem-Abrigo 2025-2030 (ENIPSSA), PESSOAS 2030, 3 de Abril, 2024